

**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO
LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554

Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

Portaria nº. 137/2024

De, 29 de abril de 2024.

**“Dispõe sobre a reformulação do orçamento
vigente e dá outras providências.”**

O PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso das atribuições legais que
lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e
tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 006 de 14 de setembro
de 2023, art. 4º parágrafo 6º;

Considerando o teor do **Memorando nº. 16/2024** da Secretária Executiva;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem
como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o
montante de R\$ 8.041,63 (oito mil, quarenta e um reais e sessenta e três centavos) de dotações
orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2024, na
programação 04.122.0002 – Programa Rede Credenciada, conforme detalhado no anexo I da pre-
sente portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a
29/04/2024.

CORNÉLIO DUARTE DE
CARVALHO:32694660
215

Assinado de forma digital por
CORNÉLIO DUARTE DE
CARVALHO:32694660215
Dados: 2024.05.07 10:39:31
-04'00'

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554

Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401

e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

ANEXO I A PORTARIA Nº. 137 DE 29 DE ABRIL DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo	
020100 CIMCERO-Consórcio Intermunicipal	
04.122.0002.2016 - Programa Rede Credenciada – Manutenção com Pessoal	
Ficha: 005 3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00
04.122.0002.2004 – Programa Rede Credenciada – Manut. Estrutura Adm. E Operacional do CIMCERO	
Ficha: 020 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.041,63
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.041,63

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo	
020101 Secretaria Executiva - CIMCERO	
04.122.0002.2014 - Programa Rede Credenciada – Convênio Funasa Equipamentos 2010/NE901308	
Ficha: 27 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-8.041,63
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-8.041,63

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69 3423 5221

69 3423 0401

Email: cimcero-ro@hotmail.com

MEMORANDO Nº 16/2024

Em, 29 de abril de 2024.

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 6º inciso III da Resolução nº. 006 de 14 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2024 - “A promover, quando necessário, a readequação orçamentária nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal, caracterizada como transposição, remanejamento e transferência qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada nesta resolução até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento. “Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente”.

Considerando o disposto no item 4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais do MCASP 9ª Edição, vejamos:

Os termos transposição, remanejamento e transferência estão associados a duas situações: realocação de recursos de uma categoria de programação para outra e destinação de recursos de um órgão para outro. Nesse sentido, a doutrina faz a seguinte distinção:

- Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Perante o exposto, solicito que faça por meio de transferência o valor de R\$ 8.041,63 (oito mil, quarenta e um reais e sessenta e três centavos) da ficha 27 (3.3.90.93), sendo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para ficha 5 (3.3.90.49) e R\$ 2.041,63 (dois mil, quarenta e um reais e sessenta e três centavos) para ficha 20.

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a transferência do valor entre as fichas e a referida portaria para formalidades de tal ato.


Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva